



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JULHO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- **PORTARIA N° 140/2024:** CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO RAMOS RODRIGUES.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEXTA-FEIRA
05 DE JULHO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 107

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

PORTARIA: 140/2024
DE 01 de Julho de 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor RAIMUNDO NONATO RAMOS RODRIGUES;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 87 da Lei Municipal nº. 474/2006 (Lei do Regime dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Feira);

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** ao Servidor Publico Municipal **RAIMUNDO NONATO RAMOS RODRIGUES**, matrícula nº 1405, portador do CPF nº 440580635-72, lotado na Unidade Hospitalar Maria Teodoro Leal, **relativa ao período aquisitivo de 2008 a 2013**, por um período de 03 (três) meses, **a contar de 01/07/2024 à 29/09/2024**.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que realize imediatamente todos os atos necessários ao cumprimento dessa Portaria.

Art. 4º. A presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, Conceição da Feira-BA, 01 de julho de 2024.

JOAO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito

Pça. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26. Centro – Conceição da Feira - BAHIA

Tel.:(75) 3244.3800

www.conceicaodafeira.ba.gov.br